



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

A contratação de material gráfico se justifica pela necessidade de atender à demanda extraordinária de peças gráficas produzidas localmente, especialmente em anos eleitorais, como 2026. Tais materiais têm como objetivo principal a orientação do eleitor, contribuindo para a celeridade e segurança do processo de votação, além de atender exigências legais, como a afixação de cartazes previstos no art. 39-A da Lei nº 9.504/97.

A Seção de Artes Gráficas do TRE-MG não possui capacidade suficiente para absorver o volume de impressões exigido em períodos eleitorais, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para suprir essa demanda.

No que se refere à contratação de folhetos, cumpre destacar que a produção e distribuição das chamadas "colinhas" aos eleitores constitui medida essencial para assegurar a fluidez do processo de votação e mitigar a ocorrência de equívocos quanto à ordem de escolha dos candidatos. Trata-se de material gráfico no qual o eleitor pode registrar previamente seus candidatos, o que dispensa consultas durante o exercício do voto, contribuindo para maior agilidade e organização nos locais de votação.

A estimativa de quantitativos foi estabelecida com base em dados históricos de eleições anteriores, contemplando não apenas o material gráfico utilizado diretamente no pleito, mas também aquele empregado em ações institucionais como o fechamento do cadastro eleitoral e campanhas de incentivo à participação, a exemplo do programa Mesário Voluntário e da campanha Facilite Seu Voto.

Destaca-se, ainda, que entre os itens a serem impressos figura o cartaz previsto no artigo 39-A da Lei nº 9.504/1997, cuja afixação é obrigatória tanto na parte interna quanto na parte externa de todas as seções eleitorais. Embora o número exato de seções para as Eleições de 2026 ainda não esteja definido, como referência, nas Eleições de 2022 foram impressos aproximadamente 102.000 exemplares desse cartaz, evidenciando a magnitude da demanda envolvida.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A contratação está prevista no item 68 da Proposta Orçamentária de Eleições - 2026.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1) Requisitos de sustentabilidade:**

A contratada deverá observar os requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal.

**Especificação técnica do produto:** "O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal";

**Documentos relativos à Proposta:** "A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT)".

**Embasamento legal/técnico:** NBR 14789:2012; NBR 14790:2014; NBR 16789:2014; NBR 17790:2014; Forest Stewardship Council (FSC) (<https://br.fsc.org/ptbr>); CERFLOR: Portaria Inmetro 512/2012 – Cadeia de Custódia; Portaria Inmetro 547/2012 – Manejo Florestal; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 – Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

### **Método de branqueamento Livre de Cloro Elementar (ECF) ou Totalmente Livre de Cloro (TCF)**

**Especificação técnica do produto:** "O método de branqueamento do papel deve ser livre de cloro elementar ou totalmente livre de cloro";

**Documentos relativos à Proposta:** "A contratada deverá informar qual o fabricante da marca do papel a ser fornecido e apresentar ficha técnica discriminando as características técnicas do produto, incluindo o método de branqueamento utilizado, bem como indicar o endereço do sítio eletrônico do fabricante onde possam ser verificadas as informações relativas ao produto".

**Embasamento legal/técnico:** BNT NBR ISO 14021:2017; Rótulo Ecológico da ABNT PE151.01 Rótulo Ecológico para papel de cópia e para usos gráficos.

**OBS: Os critérios de sustentabilidade citados foram embasados nos critérios utilizados pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em suas contratações.**

### **3.2) Natureza dos bens**

Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Memória de cálculo - Nas Eleições 2022, foram contratados 350.000 cartazes e 3.500.000 colinhas. Como em 2022 o quantitativo de cartazes previsto não foi suficiente para atendimento de toda a demanda das eleições foi necessário solicitar impressão pela SAGRA dos cartazes do art. 39-A para o segundo turno. Na ocasião, essas impressões tiveram que ser feitas em papel A4 e preto e branco, o que, além de sobrecarregar a gráfica do Tribunal, resultou num material menos atrativo visualmente do que os cartazes objeto da contratação anterior que eram coloridos e em formato A3. Tornou-se necessário o aumento do quantitativo para as Eleições 2024, que foi de 500.000 cartazes. Manteve-se, no entanto, o quantitativo de colinhas: 3.500.000 unidades.

Além dos cartazes e colinhas que vêm sendo contratados há várias eleições, há outros formatos de impressos que também são solicitados em grandes quantidades, como, por exemplo, o folder com instruções de montagem de seção eleitoral, sendo enviado, junto com a urna eletrônica, 1 folder para cada seção eleitoral do estado. Para o melhor atendimento dessa demanda e para possibilitar a confecção de outros folders em grande quantidade, como, por exemplo, o folder demandado no processo 0017891-21.2023.6.13.8000 sobre como utilizar o e-título, optou-se por incluir esse novo formato nos materiais gráficos destinados às eleições.

Segue tabela com a quantidade a ser contratada para as eleições 2026:

<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>
Cartaz	500.000
Colinha	3.500.000
Folder	100.000

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de contratação de materiais gráficos para as eleições, o TRE-MG realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada entre o **papel AP (offset)** e o **papel reciclado**, visando conciliar qualidade técnica, disponibilidade e critérios de sustentabilidade.

Durante o levantamento, foram consultados potenciais fornecedores do setor gráfico, bem como as unidades internas **SAGRA** (Seção de Aquisições e Gestão de Recursos Administrativos) e **SGESU** (Seção de Gestão Socioambiental), a fim de obter subsídios técnicos e ambientais para a tomada de decisão.

A análise comparativa considerou os seguintes aspectos:

- **Disponibilidade no mercado local;**
- **Compatibilidade com os equipamentos utilizados nas gráficas contratadas;**
- **Custo unitário por tipo de papel;**
- **Impactos ambientais associados ao processo de produção.**

Embora o papel reciclado represente uma alternativa com menor impacto florestal direto, apurou-se que, no contexto específico da contratação, ele apresenta **maior custo, menor disponibilidade no mercado regional e restrições técnicas quanto à sua utilização em determinados equipamentos de impressão**. Além disso, conforme informações técnicas obtidas, o processo de reciclagem pode demandar **maior consumo de água** e gerar **quantidade significativa de resíduos**, especialmente quando não há reaproveitamento eficiente dos subprodutos.

Diante dessas considerações, concluiu-se que, para os materiais gráficos em questão — **cartazes, colinhas de candidatos e folders** —, o **papel AP** se mostra mais vantajoso, por oferecer **maior viabilidade técnica, menor custo e maior disponibilidade**, sem comprometer a qualidade dos impressos.

### Justificativa Técnica para Adoção de Contrato de Fornecimento Sob Demanda

Embora em exercícios anteriores a contratação de material gráfico tenha se dado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação atual optou-se pela celebração de contrato de fornecimento sob demanda. Tal decisão decorre de fatores técnicos e jurídicos que impactam diretamente a eficiência e segurança jurídica da contratação.

Preliminarmente, cumpre informar que foi instaurado o expediente SEI nº 0009168-42.2025.6.13.8000, com o objetivo de analisar os impactos decorrentes da exigência de situação regular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme previsto no art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, especialmente no que tange às contratações decorrentes de atas de registro de preços. O referido expediente também visa estabelecer diretrizes para mitigar os prejuízos decorrentes da referida exigência legal.

Em razão da obrigatoriedade de consulta ao Cadin a cada solicitação de fornecimento com base em ata de registro de preços, a Assessoria Jurídica de Contratações, por meio do Parecer AJUC/DG nº 324/2025 (documento nº 6565610), manifestou-se quanto à possibilidade de adoção de contrato de fornecimento para atender demandas permanentes e reiteradas da Administração.

Nesse sentido, a Diretoria-Geral, por meio do despacho constante do documento SEI nº6592378, concluiu que a definição da forma de contratação mais adequada deve ser realizada pela unidade competente, considerando as especificidades de cada demanda e buscando a solução que melhor atenda ao interesse público.

Diante desse contexto, e considerando a natureza sazonal, variável e até irrefutável (exigência legal) da demanda por material gráfico, especialmente em anos eleitorais e, ainda, os riscos operacionais e jurídicos decorrentes da exigência de regularidade no Cadin a cada fornecimento via SRP, conclui-se que a adoção do contrato de fornecimento sob demanda representa a alternativa mais eficiente e juridicamente segura para atender às necessidades do Tribunal, garantindo maior flexibilidade, previsibilidade contratual e mitigação de riscos legais.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Tomando-se como base os valores atualmente praticados no processo nº 0018983-34.2023.6.13.8000, estima-se que o valor da contratação ficará em um valor estimado de **R\$175.490,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO (por milheiro)	VALOR TOTAL
1	Cartazes (até 8 modelos distintos)  Formato: A3 Gramatura: 120 g Tipo de papel: AP Cor: 4 X 0	500 milheiros (500.000 unidades)	R\$ 221,27	R\$ 110.635,00

	<p>Acabamento: refile simples</p> <p>Observações:  1) a quantidade mínima de impressão de cada modelo de cartaz será 3.000 unidades e serão solicitados múltiplos de mil  2) os cartazes devem ser entregues empacotados em quantitativos de 100 (cem) unidades por pacote, com identificação do modelo de cartaz na parte externa de cada pacote.</p>			
2	<p>Folheto (até 5 modelos distintos)</p> <p>Formato: 10,5 cm X 13,5 cm  Gramatura: 75g  Tipo de papel: AP  Cor: 4 X 0  Acabamento: refile simples</p> <p>Observações:  1) A quantidade mínima de impressão de cada modelo de folheto será de 30.000 unidades e serão solicitados múltiplos de 1000.  2) Os folhetos devem ser entregues</p>	<p>3.500 milheiros (3.500.000 unidades)</p>	R\$ 16,33	R\$ 57.155,00

	empacotados em quantitativos de 500 unidades por pacote, com identificação do modelo de folheto na parte externa de cada pacote.			
3	<p>Folder (até 3 modelos distintos)</p> <p>Formato: A5 (folha de papel A4 com impressão na frente e no verso e uma dobra no meio)  Gramatura: 90g  Tipo de papel: AP  Cor: 4 X 0  Acabamento: refile simples</p> <p>Observações:  1) A quantidade mínima de impressão de cada modelo de folder será de 3.000 unidades e serão solicitados múltiplos de 1000.  2) Os folders devem ser entregues empacotados em quantitativos de 100 unidades por pacote, com identificação do modelo de folder na parte externa de cada pacote.</p>	100 milheiros (100.000 unidades)	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de material gráfico em formatos (cartazes, folhetos e folders) e quantitativos variados para as Eleições 2026 em modelos diversos (conforme especificado no item 6 destes estudos preliminares), visto que a Seção de Artes Gráficas do TRE-MG não possui capacidade suficiente para absorver o volume de impressões exigido em períodos eleitorais, para atendimento da necessidade de orientar, informar e sensibilizar o eleitorado mineiro sobre aspectos fundamentais para a realização das eleições, como, por exemplo, dia e hora da realização das eleições, cargos em disputa, locais de votação, documentação necessária para votar, utilização do e-Título e demais campanhas da Justiça Eleitoral mineira (mesário voluntário, facilite seu voto, etc).

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

A adoção da aquisição por itens **atende plenamente ao princípio do parcelamento**, promovendo a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a contratação que sejam atendidas de forma exitosa as necessidade de ações de comunicação da Justiça Eleitoral mineira na Capital e no interior do Estado em que houver demandas de grande quantidade de material gráfico (cartazes, folhetos e folders) visando informar o eleitorado sobre assuntos referentes às Eleições 2026.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A contratação pretendida já ocorre desde 2012 e não se faz necessária a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, adequação do ambiente de organização ou qualquer outra providência por parte da administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Para minimizar os impactos ambientais da utilização do papel branco, foram adotados critérios de sustentabilidade nos requisitos da contratação quanto ao método de branqueamento do papel e quanto à necessidade de comprovação do manejo sustentável da exploração florestal.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, declaramos que a contratação é técnica e operacionalmente viável bem como adequada ao atendimento da necessidade.

#### **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Foram analisados os processos para contratação de materiais impressos para as eleições desde 2012, especialmente o processo SEI nº 0011883-96.2021.6.13.8000 que tratou da contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada para a impressão do material gráfico das diversas campanhas da Justiça Eleitoral para o ano de 2022, e o processo SEI nº 0018983-34.2023.6.13.8000 que tratou da contratação para o ano de 2024.

#### **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

Há um número suficiente de empresas que poderão participar do certame. Relacionam-se, abaixo, algumas delas:

Nome e CNPJ	Telefone
21.168.531/0001-68 ARW EDITORA GRÁFICA EIRELI	(31) 3347-0340
61.997.755/0001-05 VALLILO GRAFIC A E EDITORA LTDA - EPP	(11) 3399-2032
07.795.101/0001-45 GRAFIC A E EDITORA MAFALI LTDA - ME	(51) 3084-1501
22.238.694/0001-32 BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA GRAFIC A - EIRELI - ME	(14) 3662-2789
04.252.224/0001-41 NOVELLO & C ARBONELLI LTDA	(31) 3492-1011
17.175.993/0001-35 TAMOIOS KOLORO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	

#### **16. ANÁLISE DE RISCOS**

16.1. Conforme anexo da Portaria DG nº 62/2025, foram identificados os riscos do processo de contratação, conforme Mapa de Riscos anexado ao documento nº 6908752.

16.2. Não foram identificados riscos específicos relacionados ao objeto.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LADEIRA ROBINI, Técnico Judiciário**, em 24/11/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Assessor(a)**, em 28/11/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6928600** e o código CRC **4870335E**.

0012412-76.2025.6.13.8000

6928600v2